



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 071/RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICOS DE APOIO TEMPORÁRIOS
PARA PROJETO COM PARCERIA COM A SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/SUDECO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 768, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de Técnicos de Apoio Temporário para projeto **Mulheres na Construção Civil**, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/SUDECO, de acordo com o estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, assinado em 02 de dezembro de 2011, realizado conforme processo nº. 23098.001563/2011-40, e nos termos da Lei 8.745/93 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de **Técnicos de Apoio Temporário**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA e o projeto **Mulheres na Construção Civil** em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/SUDECO.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições da função de Técnico de Apoio: Assistir, acompanhar e orientar os alunos nos aspectos de convivência, lazer, segurança, saúde, comprometimento e higiene, nas dependências escolares e fora delas em atividades para o ensino, pesquisa e extensão. Realizar a gestão das turmas; acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; participar dos encontros de coordenação; realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito do convênio IFB/SUDECO: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores gerais e previstas na legislação vigente, interligadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

1.2. **Do exercício:** Os Técnicos de Apoio Temporários serão contratados para ter exercício no *Campus* Samambaia, sob o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Função	vagas	Requisitos exigidos	Duração do contrato
Apoio Técnico / Secretariado Escolar	05	Curso de graduação superior em qualquer área	12 meses

* Os demais classificados integrarão cadastro de reserva de vagas que vierem a surgir, no prazo de validade do certame.

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.745/1993.

1.4. Da Remuneração:

A remuneração mensal será conforme item 5 do Termo de Cooperação Técnica, **conforme Processo nº 23098.001563/2011-40.**

Função	Carga horária	valor
Apoio Técnico / Secretariado Escolar	40 horas semanais	R\$ 2.800,00

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

2.1. Está habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau de Nível superior em qualquer área;
- Apresentar documentação comprobatória de experiência profissional, conforme estabelecido neste Edital.
- Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os contratados por tempo determinado submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do IFB, no *Campus* SAMAMBAIA ou em outro(s) *campus/campi* no âmbito da parceria IFB – SUDECO, obedecendo ao limite de 40 horas semanais.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* SAMAMBAIA (protocolo) do IFB, no período de **09 a 11/05 e de 14 a 16/05/2012**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado para os dias 16 a 21 de maio de 2012, sendo posteriormente divulgado novo calendário. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- Datas e horários das inscrições: nos dias **09 a 11/05 e de 14 a 16/05/2012, (das 9h às 12h e das 13h às 17h).**
- Local da Inscrição: Protocolo do *Campus* Samambaia - QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul/DF - Telefone: 2103-2300.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Original e cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão em qualquer área;
- Original e cópia do Histórico Escolar da formação superior;
- Cópia do *Currículo Lattes* ou *Vitae*;
- Original e cópia do documento de identidade;
- Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, constituindo-se a primeira na análise curricular (classificatória), e a segunda em entrevista (eliminatória), a ser realizada nos dias **21 a 22/05/2012**.

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de três anos	Total do candidato
Experiência em atividades de Apoio ao ensino e/ou secretariado	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	X
Titulação	Graduado		Especialista		Total do candidato
	15 pontos		20 pontos		Y
Total geral do candidato					X + Y

4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate:

4.2.1. A primeira etapa da seleção é apenas classificatória, sendo que a nota deverá ser o somatório de pontos acumulados com a experiência e titulação apresentados pelo candidato, conforme item 4.1.1 deste edital, não podendo ser superior a 40 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2.2. Serão convocados para entrevista até o décimo quinto candidato classificado na etapa anterior.

4.2.3. As datas e locais das entrevistas serão disponibilizados, exclusivamente, no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme Anexo II deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações;

4.2.4. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.4.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.4.2 Tiver maior tempo de experiência em atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de secretariado.

4.3 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 23 de maio de 2012, após às 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

5.1 O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, até às 17h do dia **24 de maio de 2012**, devendo ser protocolado no Protocolo do *Campus* Samambaia do IFB onde foi efetuada a inscrição.

5.2. A Comissão emitirá os resultados dos recursos na data de **25 de maio de 2012**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1.A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável de **28/05/2012** e, posteriormente, será publicada no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para a Função de Técnico em secretariado/Apoio educacional, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar em até 02 dias úteis, a Diretoria de Gestão de Pessoas- DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, telefone: (61) 2103-2133 para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.1.1 Os candidatos convocados deverão acompanhar os atos do processo seletivo pelo portal do IFB no sítio www.ifb.edu.br.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato aprovado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

40(quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se-lhe o estabelecido na Lei 8.745/95.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

8.3.1 De acordo com a conveniência do IFB e da SUDECO o processo seletivo poderá ser prorrogado por igual período.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993).

8.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, Anexo II – Cronograma.

NILTON NÉLIO COMETTI
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
TEMPORÁRIO**

Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: __ / __ / ____

SEXO: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular () _____

Endereço Residencial:

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Escolaridade :

Área de Formação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições	09 a 11/05 e de 14 a 16/05/2012
Divulgação das inscrições aceitas e horário para a Entrevista	18/05/2012
Entrevista	21 e 22/05/2012
Divulgação do Resultado Preliminar	23/05/2012
Interposição de Eventuais Recursos	24/05/2012 (9h as 12h e das 13h as 17h)
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	25/05/2012
Divulgação do Resultado Final	28/05/2012